Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/000337/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE** , brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Científico, **Sr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA** , brasileiro, Médico Veterinário, casado, portador da carteira de identidade sob nº 2619, expedida pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00 e a empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** situada à Praça da Mantiqueira, 20, sala 201, Mantiqueira, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 25245-350 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.997/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sr. VINICIUS MAGALHÃES SOARES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, cédula de identidade nº 020.736.080-1 expedida pelo IFP e CPF sob o nº 057.775.527-7, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL,** tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000337/2022,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para instalação de um link de internet dedicado para uso no Serpentário de Xerém – localizado à Rua 17, Lote 3 e 13, Distrito Industrial, Duque de Caxias – RJ, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 199 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **06/10/2024 a 05/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais),** em parcelas mensais e sucessivas no valor de **R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)** devendo ser pago em conformidade com a prestação dos serviços, diretamente na conta corrente de n° 53.789-6 agência n° 2814-2 de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dar-se-á ao termo aditivo o valor total estimado de **R$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 019/2023 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de setembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

Sr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
Diretor Científico

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

Sr. **VINICIUS MAGALHÃES SOARES**
Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 18 setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Magalhaes Soares**, **Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 20/09/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata**, **Analista**, em 20/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Ribeiro da Cunha**, **Diretor**, em 23/09/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 23/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83486860** e o código CRC **6A9AC3FE**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: